



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/07

**Processo Administrativo n.º 06/10/34191**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência n.º 025/2006

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2007, no Paço Municipal, situado na Avenida Anchieta, n.º 200, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, e a empresa **HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 11.447, de 31 de janeiro de 1994 e suas alterações e do edital da Concorrência em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu respectivo preço unitário.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$
14	7880	Solução injetável gentamicina 80 mg, - lote com 100 ampolas. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	60	31,00
15	7930	Solução injetável adrenalina com 0,001 g/ml, Ampola com 1 ml. – lote com 100 ampolas. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	260	29,00
18	8235	Solução injetável bicarbonato de sódio 8,4% – frasco com 250 ml - lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	4	620,00
30	16191	Solução injetável dopamina 5 mg/ml. – Ampola com 10 ml - Lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	12	48,00
32	16201	Solução injetável dexametazona 4 mg/ml, frasco com 2,5 ml. – Lote com 100 unidades. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	50	46,00
40	18339	Solução injetável nitropussiato sódico 50 mg, ampola - Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	160	4,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

<b>43</b>	19678	Solução injetável de xilocaina a 2% sem vasoconstrictor, Ampola com 5 ml. – lote com 100 ampolas. Obs. Cada lote equivale a uma peça	PC	300	31,00
<b>57</b>	35126	Solução injetável de bitartarato de norepinefrina ou noradrenalina 2 mg/ml, apresentado em ampolas de 4 ml. Obs. Cada ampola equivale a uma peça	PC	1.800	2,08

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Concorrência em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 19 de março de 2007

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**  
Representante Legal: Anízio Mourad  
R. G. n.º 6.977.607-6  
C.P.F n.º 591.640.858-72



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** Município de Campinas

**Órgão:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratada:** HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA.

**Processo Administrativo n.º** 06/10/34191

**Modalidade:** Concorrência n.º 25/06

**Ata de Registro de Preços n.º** 22/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 19 de março de 2007.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**HYPOFARMA – INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA**

Representante Legal: Anízio Mourad

R. G. n.º 6.977.607-6

C.P.F n.º 591.640.858-72